



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 225, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: APROVA TABELA DIFERENCIADA DE EXAMES LABORATORIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve e

Considerando um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde;

Considerando que os três níveis de governo são responsáveis pela gestão e financiamento do SUS, de forma articulada e solidária;

Considerando que a estrutura da oferta e dos custos dos serviços de saúde relacionados aos exames laboratoriais no âmbito desta municipalidade tornar impraticável a utilização única da tabela SUS;

Considerando que a Norma Operacional Básica - NOB 01/96 atribuiu aos estados e municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normalização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde/ CMS;

Considerando a Resolução de n.º 007, do Conselho Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.º 2653, de 23 de agosto de 2022;

Considerando ser condição absolutamente essencial para o estabelecimento de uma relação em que seja prestado um serviço de qualidade, resolve e

D E C R E T A

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Elvira Nº 2653

de 29/08/22 FL.

Visto *[assinatura]*



Município de Pato Bragado

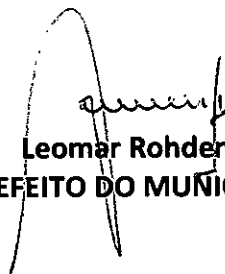
Estado do Paraná

Art. 1.º Fica aprovada a Tabela constante no anexo I deste Decreto, referente a valores diferenciados de exames laboratoriais, complementares aos valores da Tabela SUS, a qual foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde por meio da Resolução de n.º 007, de 23 de agosto de 2022.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2022.



Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

23 DE AGOSTO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2653 15 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

RESOLUÇÃO Nº. 07/2022

O Conselho Municipal de Saúde, do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e também de acordo com a reunião extraordinária, nº 327, realizada no dia 23 de agosto de 2022, delibera o que segue:

O Conselho Municipal de Saúde, com base na análise das documentações apresentadas, pelo gestor da saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar Tabela diferenciada de exames laboratoriais;

Pato Bragado-PR, 23 de agosto de 2022.

Rosemeri Terezinha Gauer
Presidente CMS



Conselho Municipal de Saúde

do Município de Pato Bragado - PR

CRIADO EM 31.03.93 - LEI Nº 021/93 - REVOGADA EM 29.05.07 - LEI Nº 905/07

Resolução nº. 07/2022

O Conselho Municipal de Saúde, do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e também de acordo com a reunião extraordinária, nº 327, realizada no dia 23 de agosto de 2022, delibera o que segue:

O Conselho Municipal de Saúde, com base na análise das documentações apresentadas, pelo gestor da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Tabela diferenciada de exames laboratoriais;

Pato Bragado-PR, 23 de agosto de 2022.

Rosemeri T. Gauer

Rosemeri Terezinha Gauer

Presidente CMS



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DIFERENCIADA DE EXAMES LABORATORIAIS, COMPLEMENTAR AOS VALORES DA TABELA SUS

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB 01/96 atribuiu aos estados e municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normalização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde/ CMS e pela Comissão Intergestores Bipartite/CIB;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1606/GM Em 11 de setembro de 2001 que definiu que estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 399 de 22 de fevereiro de 2006, que Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

CONSIDERANDO a Nota do CONASEMS que por fim entende que: Em síntese, a discussão acerca da viabilidade da complementação de valores deve ser realizada previamente no âmbito do CMS e na CIB, após deliberação e pactuação, deve-se firmar um instrumento no qual reste justificada a motivação de sua confecção, as deliberações que o originaram, o fluxo dos atendimentos, além de seu objeto, valores, prazo, forma de pagamento e prestação de contas, atribuições de cada envolvido e a especificação de que, tratando-se de complementações, os pagamentos serão efetuados com o emprego de recursos próprios.

CONSIDERANDO o ofício 001, protocolado pelos dois laboratórios do município, sob o número 2452/2022, no qual informam a inviabilidade em trabalhar pelos valores apresentados pelo consórcio CISCOPAR.

1. DA NECESSIDADE DA ADOÇÃO DE TABELA COMPLEMENTAR

CONSIDERANDO a intenção de humanizar o atendimento à população bragadenses, em relação ao deslocamento a outros centros.

CONSIDERANDO os riscos que nossos munícipes e servidores correm diariamente nas estradas, são muitas viagens realizadas, no mínimos três vans lotadas por dia, além de emergências que surgem diariamente. Recentemente tivemos uma fatalidade que nos fez repensar a forma de prestação dos serviços e ao invés de encaminhar os pacientes a outros municípios, vamos buscar os manter sede do município de Pato bragado – PR.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O atendimento humanizado tem como principal característica a promoção do bem-estar do paciente não só promovendo um cuidado técnico, mas também se preocupando com seu emocional e o de seus familiares.

Não é novidade que muitos são os Municípios que ofertam a contratação de serviços laboratoriais mediante a paga de valores compostos por complementação percentual sobre aqueles estipulados pela Tabela do Sistema Único de Saúde.

É de conhecimento geral a defasagem no poder remuneratório das Tabelas, na medida em que não guardam mínima relação com a evolução, ao mínimo nas últimas duas décadas, com as majorações quase que descontroladas nos insumos, custos de pessoal e demais despesas operacionais. Estas tabelas têm revisão e reajuste a cargo exclusivamente da União, segundo Lei 8.080/1990.

A adoção desta tabela busca garantir mecanismo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na relação jurídica mantida entre os Laboratórios e os valores da União Federal.

Por mais empenho das empresas de saúde, na prestação de serviços por elas prestadas, é público que nada justa é a remuneração estabelecida pelas tabelas SUS, por todos os pontos já apresentados, já que estas empresas, em última análise, acabam por arcar com os custos do atendimento universal, indistinto e de qualidade para a população.

Deve-se considerar ainda os aumentos reais em relação a insumos, por exemplo, que geralmente têm seus valores atrelados à variação do dólar, posto que, geralmente, de origem estrangeira.

Assim, pelo apresentado não teria como realizar os serviços sem que o município dispense de valor remuneratório que se aproxime do mínimo necessário para o fim de manter o equilíbrio econômico da operação e, certamente, garantir um atendimento de qualidade à população.

Conforme demonstrado existe a necessidade e previsão consolidada para realização desta tabela, sendo assim a mesma se apresenta do tópico a seguir.

2. FORMULAÇÃO DA TABELA

Considerando que os laboratórios locais alegam ser economicamente inviável trabalhar pela SUS e tão pouco CISCOPAR, buscamos realizar um teto com base em valores praticados pelos mesmos e por outros municípios, desta forma presando pela economicidade, a tabela foi formada com a média entre os valores apresentados pelos convênios particulares UNIMED e SEMPRE VIDA, além do consorcio CISCOPAR que outros municípios utilizam ainda.

Para o plantão utilizamos os valores que vêm sendo praticado para urgência e emergência. Abaixo apresenta-se a referida tabela com os valores a serem praticados.

R



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EXAME	SUS	CISCOPAR	UNIMED	SEMPRE VIDA	V. MÉDIA
Antígeno Carcinoembrionário CEA	R\$ 13,35	R\$ 19,22	R\$ 37,48	R\$ 42,45	R\$ 33,05
17-alfa-hidroxiprogesterona, dosagem	R\$ 10,20	R\$ 13,44	R\$ 33,51	R\$ 37,78	R\$ 28,24
Ácido fólico, dosagem nos eritrócitos	x	x	R\$ 20,43	R\$ 23,24	R\$ 21,84
Ácido láctico (lactato), dosagem	R\$ 3,68	x	R\$ 8,10	R\$ 9,15	R\$ 8,63
Ácido úrico, dosagem	R\$ 1,85	R\$ 3,14	R\$ 4,39	R\$ 4,97	R\$ 4,17
Adrenocorticotrófico, hormônio (ACTH), dosagem	R\$ 14,12	R\$ 28,00	R\$ 67,17	R\$ 75,77	R\$ 56,98
Amilase, dosagem	R\$ 2,25	R\$ 3,14	R\$ 8,10	R\$ 9,15	R\$ 6,80
Antibiograma (teste de sensibilidade e antibióticos e quimioterápicos), por bactéria - não automatizado	R\$ 4,98	R\$ 10,08	R\$ 45,51	R\$ 51,49	R\$ 35,69
Dosagem de Antígeno Prostático Específico Livre (PSA LIVRE)	X	R\$ 32,48	R\$ 35,52	R\$ 40,11	R\$ 36,04
Dosagem de Antígeno Prostático Específico	R\$ 16,42	R\$ 21,22	R\$ 27,38	R\$ 30,94	R\$ 26,51
Antineutrófilos (ANCA) C, pesquisa	X	R\$ 54,88	R\$ 27,99	R\$ 31,62	R\$ 38,16
Antineutrófilos (ANCA) P, pesquisa	X	R\$ 54,88	R\$ 27,99	R\$ 31,62	R\$ 38,16
Pesquisa de anticorpos antiribonucleoproteína(RNP)	R\$ 17,16	R\$ 24,42	R\$ 20,37	R\$ 23,03	R\$ 22,61
Pesquisa de anticorpos anti-ssa-a (RO)	X	R\$ 21,50	R\$ 20,37	R\$ 23,03	R\$ 21,63
Pesquisa de anticorpos ANTI-SM	R\$ 17,16	R\$ 19,22	R\$ 20,37	R\$ 23,03	R\$ 20,87
Pesquisa de Anticorpos Antiestreptolisina O (ASLO)	R\$ 2,83	R\$ 5,15	R\$ 24,45	R\$ 15,12	R\$ 14,91
B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	R\$ 4,20	R\$ 7,84	R\$ 8,03	R\$ 9,13	R\$ 8,33
Bacterioscopia (Gram, Ziehl, Albert etc), por lâmina	R\$ 2,80	R\$ 5,71	R\$ 8,03	R\$ 9,13	R\$ 7,62
Dosagem de Bilirrubina Total e Frações	R\$ 2,01	R\$ 3,14	R\$ 4,39	R\$ 4,97	R\$ 4,17
Dosagem de Cálcio	R\$ 1,85	R\$ 3,14	R\$ 4,39	R\$ 4,97	R\$ 4,17
Clearance de Creatinina	R\$ 3,51	R\$ 7,86	R\$ 12,04	R\$ 13,65	R\$ 11,18
Dosagem de Colesterol HDL	R\$ 3,51	R\$ 4,48	R\$ 6,10	R\$ 6,89	R\$ 5,82
Dosagem de Colesterol LDL	R\$ 3,51	R\$ 4,48	R\$ 8,10	X	R\$ 6,29
Dosagem de Colesterol Total	R\$ 1,85	R\$ 3,14	R\$ 4,39	R\$ 4,97	R\$ 4,17
Dosagem de Colesterol VLDL	X	X	R\$ 4,39	X	R\$ 4,39



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Dosagem de Colinesterase	R\$ 3,68	R\$ 4,12	R\$ 10,34	R\$ 11,73	R\$ 8,73
Dosagem de complemento C3	R\$ 17,16	R\$ 19,22	R\$ 15,82	R\$ 17,85	R\$ 17,63
Dosagem de complemento C4	R\$ 17,16	R\$ 19,22	R\$ 15,82	R\$ 17,85	R\$ 17,63
Teste Direto de Antiglobulina Humana (TAD) - Coombs Direto	R\$ 2,73	R\$ 6,12	R\$ 7,10	R\$ 11,14	R\$ 8,12
Teste Indireto de Antiglobulina Humana (TIA) - Coombs Indireto	R\$ 2,73	R\$ 6,61	R\$ 20,97	R\$ 23,71	R\$ 17,10
Cultura, fezes: salmonella, shigella e escherichia colienteropatogênicas (sorologia incluída)	X	R\$ 8,06	R\$ 37,48	R\$ 42,45	R\$ 29,33
Dosagem de Creatinina	R\$ 1,85	R\$ 3,93	R\$ 8,10	R\$ 4,97	R\$ 5,67
Creatino fosfoquinase - fração MB - massa, dosagem	R\$ 4,12	R\$ 9,23	R\$ 37,18	R\$ 42,11	R\$ 29,51
Creatino fosfoquinase total (CK), dosagem	R\$ 3,68	R\$ 4,70	R\$ 12,04	R\$ 13,65	R\$ 10,13
Dosagem de Desidrogenase Láctica (LDH)	R\$ 3,68	R\$ 4,12	R\$ 8,10	R\$ 9,15	R\$ 7,12
Dosagem de Estradiol	R\$ 10,15	R\$ 11,37	R\$ 33,84	R\$ 38,16	R\$ 27,79
Exame Microbiológico a Fresco do Conteúdo Cérvico-vaginal	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 15,50	R\$ 9,13	R\$ 9,14
Pesquisa de Anticorpos Antinucleo (FAN)	R\$ 17,16	R\$ 19,22	R\$ 13,35	R\$ 15,12	R\$ 15,90
Pesquisa de Fator Reumatoide	R\$ 2,83	R\$ 6,16	R\$ 13,12	R\$ 14,80	R\$ 11,36
Dosagem de Ferritina	R\$ 15,59	R\$ 17,46	R\$ 23,44	R\$ 26,44	R\$ 22,45
Dosagem de Ferro Sérico	R\$ 3,51	R\$ 3,93	R\$ 6,10	R\$ 6,89	R\$ 5,64
Dosagem de Fosfatase Alcalina	R\$ 2,01	R\$ 3,14	R\$ 8,10	R\$ 9,15	R\$ 6,80
Dosagem de Hormonio Foliculo-estimulante (FSH)	R\$ 7,89	R\$ 8,85	R\$ 24,26	R\$ 27,36	R\$ 20,16
Dosagem de Gama-glutamil-transferase (gama Gt)	R\$ 3,51	R\$ 3,93	R\$ 8,10	R\$ 9,15	R\$ 7,06
Dosagem de Glicose	R\$ 1,85	R\$ 3,14	R\$ 4,39	R\$ 4,97	R\$ 4,17
Grupo sanguíneo ABO, e fator Rho (incluiDu), determinação	X	R\$ 16,80	R\$ 7,10	R\$ 8,02	R\$ 10,64
Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	R\$ 7,86	R\$ 13,22	R\$ 37,18	R\$ 42,11	R\$ 30,84
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)	R\$ 4,11	R\$ 9,21	R\$ 9,77	R\$ 11,03	R\$ 10,00
Determinação de Velocidade de Hemossedimentacao (VHS)	R\$ 2,73	R\$ 3,06	R\$ 4,39	R\$ 4,97	R\$ 4,14



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Hormônio gonodotrofico corionico quantitativo (HCG-Beta-HCG), dosagem	R\$ 7,85	R\$ 13,22	R\$ 22,82	R\$ 25,74	R\$ 20,59
Dosagem de Hormonio Luteinizante (LH)	R\$ 8,97	R\$ 10,04	R\$ 24,26	R\$ 27,36	R\$ 20,55
IgE, por alérgeno (cada), dosagem	R\$ 9,25	R\$ 20,72	R\$ 20,37	R\$ 23,03	R\$ 21,37
IgE, total, dosagem	R\$ 9,25	R\$ 20,72	R\$ 22,82	R\$ 25,74	R\$ 23,09
Dosagem de Lipase	R\$ 2,25	R\$ 3,14	R\$ 8,10	R\$ 9,15	R\$ 6,80
Parasitológico nas fezes	R\$ 1,65	R\$ 5,04	R\$ 10,64	R\$ 12,07	R\$ 9,25
Dosagem de Potássio	R\$ 1,85	R\$ 3,70	R\$ 4,39	R\$ 4,97	R\$ 4,35
Dosagem de Prolactina	R\$ 10,15	R\$ 11,37	R\$ 31,09	R\$ 35,06	R\$ 25,84
Dosagem de Proteina C Reativa, quantitativa	R\$ 2,83	R\$ 10,98	R\$ 24,45	R\$ 27,57	R\$ 21,00
Rotina de urina (caracteres físicos, elementos anormais e sedimentoscopia)	R\$ 3,70	R\$ 5,49	R\$ 9,34	R\$ 10,60	R\$ 8,48
Sífilis - VDRL	X	R\$ 5,60	R\$ 8,33	R\$ 9,47	R\$ 7,80
Cultura, urina com contagem de colônias	x	R\$ 6,29	R\$ 20,37	R\$ 23,03	R\$ 16,56
Dosagem de Sódio	R\$ 1,85	R\$ 3,14	R\$ 4,39	R\$ 4,97	R\$ 4,17
Dosagem de Tiroxina T4 Livre (T4 LIVRE)	R\$ 11,60	R\$ 12,99	R\$ 28,53	R\$ 32,17	R\$ 24,56
Determinação de Tempo de Coagulação	R\$ 2,73	R\$ 4,48	R\$ 3,09	R\$ 3,50	R\$ 3,69
Determinação de Tempo e Atividade da Protrombina (TAP)	R\$ 2,73	R\$ 4,37	R\$ 6,40	R\$ 7,23	R\$ 6,00
Determinação de Tempo de Sangramento - Duke	R\$ 2,73	R\$ 3,06	R\$ 3,09	R\$ 3,50	R\$ 3,22
Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTP Ativada)	R\$ 5,77	R\$ 6,46	R\$ 6,40	R\$ 7,23	R\$ 6,70
Dosagem de Testosterona Livre	R\$ 13,11	R\$ 17,02	R\$ 45,35	R\$ 51,32	R\$ 37,90
Dosagem de Testosterona	R\$ 10,43	R\$ 11,68	R\$ 33,84	R\$ 38,16	R\$ 27,89
Dosagem de Tireoglobulina	R\$ 15,35	R\$ 30,24	R\$ 43,77	R\$ 49,40	R\$ 41,14
Dosagem de Hormônio Tiroestimulante (TSH)	R\$ 8,96	R\$ 10,27	R\$ 22,82	R\$ 25,74	R\$ 19,61
Dosagem de Tiroxina (T4)	R\$ 8,76	R\$ 9,81	R\$ 22,82	R\$ 32,17	R\$ 21,60
Dosagem de Transaminase Glutamicooxalacetica (TGO)	R\$ 2,01	R\$ 3,14	R\$ 8,10	R\$ 9,15	R\$ 6,80
Dosagem de Transaminase Glutamicopiruvica (TGP)	R\$ 2,01	R\$ 3,14	R\$ 8,10	R\$ 9,15	R\$ 6,80
Dosagem de Triglicerídeos	R\$ 3,51	R\$ 3,93	R\$ 6,10	R\$ 6,89	R\$ 5,64



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Dosagem de Triiodotironina (T3)	R\$ 8,71	R\$ 9,76	R\$ 22,81	R\$ 25,74	R\$ 19,44
Dosagem de Uréia	R\$ 1,85	R\$ 3,93	R\$ 4,39	R\$ 4,97	R\$ 4,43
Sangue oculto, pesquisa nas fezes	R\$ 1,65	R\$ 3,14	R\$ 10,64	R\$ 12,07	R\$ 8,62
Mioglobina, dosagem	X	R\$ 16,58	R\$ 37,18	R\$ 42,11	R\$ 31,96
Troponina, dosagem	R\$ 9,00	R\$ 22,81	R\$ 37,18	R\$ 42,11	R\$ 34,03
Hepatite A - HAV - IgM, pesquisa e/ou dosagem	x	R\$ 20,78	R\$ 20,37	R\$ 27,89	R\$ 23,01
Dengue - IgG e IgM (cada), dosagem	X	R\$ 41,33	R\$ 32,47	R\$ 36,80	R\$ 36,87
Exame micológico direto (por local)	X	R\$ 3,14	R\$ 8,03	R\$ 9,13	R\$ 6,77
Avidez de IgG para toxoplasmose, citomegalia, rubéola, EB e outros, cada, dosagem	X	R\$ 25,76	R\$ 37,48	R\$ 42,45	R\$ 35,23
Dosagem de Anticorpos Igg Antitoxoplasma	R\$ 16,97	R\$ 19,01	x	x	R\$ 19,01
Dosagem de Anticorpos Igm Antitoxoplasma	R\$ 18,55	R\$ 20,78	x	x	R\$ 20,78
Coagulograma	R\$ 16,66	R\$ 27,58	R\$ 27,76	R\$ 31,30	R\$ 28,88
Albumina	R\$ 8,12	R\$ 4,20	R\$ 4,39	R\$ 4,97	R\$ 4,52
Dosagem de CA 125, Dosagem de CA19.9, Dosagem de CA 15,3	R\$ 13,35	R\$ 24,42	R\$ 37,48	X	R\$ 30,95
Fósforo	R\$ 1,85	R\$ 3,14	R\$ 4,39	R\$ 4,39	R\$ 3,97
Magnésio	R\$ 2,01	R\$ 3,14	R\$ 4,39	X	R\$ 3,77
Proteínas totais e frações	R\$ 1,85	R\$ 3,14	R\$ 6,10	R\$ 6,89	R\$ 5,38
Marcadores cardíacos qualitativo (Mioglobina, Troponina, CKMB)	X	R\$ 48,62	R\$ 111,54	R\$ 126,33	R\$ 95,50
Substâncias reductoras nas fezes	R\$ 1,65	R\$ 3,14	R\$ 5,02	R\$ 5,74	R\$ 4,63
Antígeno NS1 (dengue)	X	X	R\$ 43,07	R\$ 78,97	R\$ 61,02
Proteinúria de 24 hs	R\$ 2,04	R\$ 4,57	X	X	R\$ 4,57
Provas reumáticas (mucopntn, VHS, Fator reumatoide, PCR)	R\$ 10,40	R\$ 24,70	X	X	R\$ 24,70
Peptídeo Natriurético do tipo B (bnp)	R\$ 27,00	R\$ 75,00	R\$ 90,94	R\$ 102,69	R\$ 89,54
Covid 19 Pesq do antígeno SARS CoV 2	X	R\$ 157,50	X	R\$ 149,50	R\$ 153,50
Rotavírus (elisa)	R\$ 10,25	R\$ 11,48	R\$ 20,37	R\$ 23,03	R\$ 18,29
VITAMINA "D" 25 HIDROXI, PESQUISA E/OU DOSAGEM (VITAMINA D3)	R\$ 15,21	R\$ 95,20	R\$ 20,09	R\$ 68,02	R\$ 61,10
Plantões hospital e unidade de saúde					R\$ 270,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. DA LIBERAÇÃO DOS EXAMES

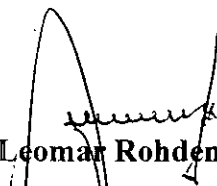
Os exames de estratificação de risco, ou seja, aqueles solicitados pela rede de Atenção Básica, juntamente com os exames de Urgência e Emergência, contemplados na referida tabela serão liberados na sua totalidade, para todos que utilizarem da rede pública de saúde e assim os solicitarem.

Para os demais casos a liberação será realizada conforme critérios a serem elaborados pela secretaria de saúde, levando em consideração o CID da doença, condição financeira dos necessitados, dentre outros fatores a serem apresentados em ato próprio e posterior.

4. DOS PLANTÕES

O valor de plantão buscou-se o município de Mercedes que apresenta valores diferente para dias de semana e finais de semana, em uma média chegamos ao valor de 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) por dia. Já o município de marechal paga por mês e por local assim fazendo uma média de 166,80 (cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos por local), uma média dos dois municípios seria o valor de 300,90 (trezentos reais com noventa centavos), contudo, optamos por publicar esse chamamento ao valor de 270,00 (duzentos e setenta reais), sendo que para estes plantões deverão estar de plantões 24 (vinte e quatro) horas por dia, atendendo tanto o Hospital Capriotti, quanto o Centro de Saúde.

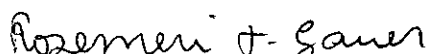
Caso seja confirmado o credenciamento de mais de uma empresa especializada em serviços laboratoriais no chamamento a ser elaborado, será estipulada escala de rodízio semanal entre os mesmos para atendimento ininterrupto das necessidades do município, em regime de 24h/d (vinte e quatro horas por dia) e 7d/sem. (sete dias por semana).


Leomar Rohden

Prefeito de Pato Bragado


Neili Koch

Secretária Municipal de Saúde


Rosemeri Terezinha Gauer

Presidente do Conselho Municipal de Saúde